

MEMORANDO

Documento		
Número 219/2022	Data: 17/02/2022	Emitente: SILMARA REJANNY NOBRE DE AZEVEDO MEIRA
Estrutura administrativa 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Descrição: Solicitação de aquisição de peixe para ser distribuído na Semana Santa		
A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio do presente memorando, solicitar de Vossa Excelência que se designe autorizar a aquisição de 1.200 kg (mil e duzentos) de peixe para distribuição na semana santa aos usuários do Cadastro Único (Baixa renda). O peixe deve ser in natura, de água doce, de origem regional, tipo tilápia, com peso mínimo de 500gr por unidade, inteiro, congelado, sem vísceras, características adicionais, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas com percentual de água segundo a recomendação do MS, vigilância sanitária e ANVISA.		

DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo o setor responsável a dar prosseguimento ao Processo de Despesa conforme preceitua a Resolução 028/2020 TCE/RN.

Florânia/RN, 21 de 02 de 2022

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município

TASIA ALBUQUERQUE ASSUNCAO
CPF: 897.850.374-87
Secretário(a)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social** de FLORÂNIA/RN, durante o período da “Semana Santa”, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	PEIXE TIPO TILAPIA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 500G e 1KG , Devidamente, congelado e tratado e esviscerado (sem vísceras) a) Características de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF) e da ANVISA e outras legislações específicas; b) Com odor, sabor próprio e sem manchas esverdeadas. c) Em embalagem individual	KG	1.200	

1.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.1.1. Apresentar **Certificado de Inspeção Federal (SIF)**, podendo ser substituído pelo **Certificado de Inspeção Estadual (SIPOA)**, em plena validade relativos ao produtor/fabricante do item objeto deste termo.

1.2. RELATIVOS AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

1.2.1. O produto objeto deste termo deverá ser entregue *In Natura* (FRESCO), com cabeça e escamas, esviscerado (sem vísceras), mantido em ambiente refrigerado, a temperatura deve ser mantida na faixa de -2 a 10 °C, em todas as etapas de produção, armazenamento e transporte, transporte este, que deverá ser realizado em Veículos com sistema de Refrigeração estacionário, funcionamento ininterrupto durante o trajeto e entrega, para que se a referida faixa de temperatura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de FLORÂNIA – RN, tem a necessidade da aquisição do objeto desta licitação para atender as demandas da população carente do Município de FLORÂNIA-RN, com a distribuição gratuita durante o período da Semana Santa, em conformidades com a **Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018**.

2.2. A entrega do peixe durante a Semana Santa já é tradição no município e nossa preocupação diante desta ação é proporcionar uma mesa mais farta a este público durante a Páscoa e conservar esta tradição milenar. Sendo, essa uma época muito especial, onde as pessoas costumam seguir a tradição cristã de se alimentarem com peixe, temos buscado fazer

a nossa parte ao ofertar e distribuir peixe para acompanhamento da refeição como subsídio alimentar e nutricional.

2.3. Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização da Secretaria demandante, com a emissão de ORDEM DE FORNECIMENTO.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 10 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado será apurado por meio de que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, o produto sem as especificações ou qualidade exigidas neste termo;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993,

- 10.2.** A contratada que, decorrer da contratação:
- 10.2.1.** Inexecução total ou parcialmente o contrato;
 - 10.2.2.** Apresentar documentação falsa;
 - 10.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.2.4.** Cometer fraude fiscal;
 - 10.2.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- 10.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b.** Multa:
 - b.1.** Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
 - b.2.** Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura **Municipal de FLORÂNIA/RN**, pelo prazo de até dois anos;
 - d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 - 10.3.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 10.4.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 10.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 10.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

13.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Florânia/RN, 18 de março de 2022.

Atenciosamente,



Tásia Albuquerque Assunção
Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo o Setor o Responsável a dar prosseguimento ao Processo de despesa, conforme preceitua a Resolução 028/2020 TCE/RN.

Florânia/RN, 21 de 02 de 2022.



Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município



Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br>

Re: Cotação de preços para aquisição de Peixes

1 mensagem

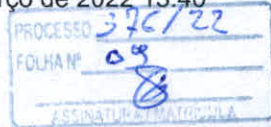
Francisco Ivo <franciscoivo740@gmail.com>

9 de março de 2022 13:40

Para: Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br>



Processo
Folha N°
Assinatura / Rubrica

**COTAÇÃO DE PREÇOS****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEMS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEIXE TIPO TILÁPIA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 500G e 1KG, Devidamente congelado e tratado (sem vísceras) a) Características de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF) e da ANVISA e outras legislações específicas; b) Com odor e sabor próprio e sem manchas esverdeadas; c) embalagem individual	KG	1200	17,00	20.400,00

ASSINATURA / CARIMBO

Francisco Ivo Rufino De Souza

Em qua., 9 de mar. de 2022 às 10:15, Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br> escreveu:

Recebido

**SEMAPLAN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FLORÂNIA/RN

Endereço: Rua Teônia Amaral 290 - Centro - Florânia - RN

Telefone: (084) 9 9987-7027

E-mail: semaplan@florania.rn.gov.br

Em ter., 8 de mar. de 2022 às 14:27, Francisco Ivo <franciscoivo740@gmail.com> escreveu:

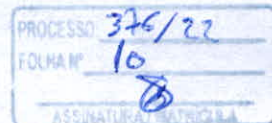
Em seg., 7 de mar. de 2022 às 09:50, Secretaria Administração Prefeitura Florânia

<semaplan@florania.rn.gov.br> escreveu:

Bom dia, a Prefeitura Municipal de Florânia solicita cotação para aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita na semana santa, conforme especificações e quantitativos anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FLORÂNIA/RN



Endereço: Rua Teonia Amaral 290 - Centro - Florânia - RN

Telefone: (084) 9 9987-7027

E-mail: semaplan@florania.rn.gov.br

--
Francisco Ivo Rufino De Souza



Processo	376/27
Folha N°	11
Assinatura / Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da “Semana Santa”, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEIXE TIPO TILAPIA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 500G e 1KG, Devidamente, congelado e tratado (sem vísceras) a) Características de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF) e da ANVISA e outras legislações específicas; b) Com odor e sabor próprio e sem manchas esverdeadas. c) embalagem individual	KG	1200	17,00	20.400,00

ASSINATURA / CARIMBO

Francisco Ivo Rufino De Souza

[Handwritten Signature: FRANCISCO IVO RUFINO DE SOUZA]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.318.326/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2016
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO IVO RUFINO DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVO PESCAÇO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-02 - Peixaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DJALMA CARLOS FURTUOSO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 59.330-000	BAIRRO/DISTRITO FREITAS	MUNICÍPIO JUCURUTU
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEIRECONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (84) 3211-0356/ (84) 9984-7130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

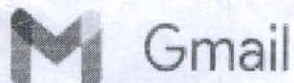
Emitido no dia 18/03/2022 às 09:06:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.318.326/0001-92
NOME EMPRESARIAL:	FRANCISCO IVO RUFINO DE SOUZA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

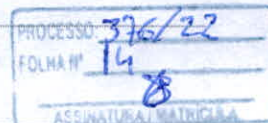
NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br>

Cotação de preços para aquisição de Peixes

1 mensagem



Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br>

7 de março de 2022 09:49

Para: emerson74caldas@yahoo.com

Bom dia, a Prefeitura Municipal de Florânia solicita cotação para aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita na semana santa, conforme especificações e quantitativos anexos.



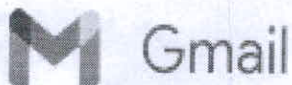
Endereço: Rua Teonia Amaral 290 - Centro - Florânia - RN

Telefone: (084) 9 9987-7027

E-mail: semaplan@florania.rn.gov.br

**Cotação de preços.docx**

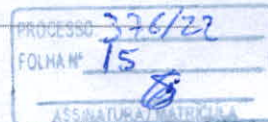
142K



Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br>

pesquisa de mercado

1 mensagem

**emerson caldas** <emerson74caldas@yahoo.com>

7 de março de 2022 19:32

Para: "semaplan@florania.rn.gov.br" <semaplan@florania.rn.gov.br>

Conforme solicitação, estamos encaminhando a pesquisa de preço.

Atenciosamente,

Emerson Caldas

9 9862 8667 whatsapp



pesquisa de preço Florania.jpeg
373K

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO

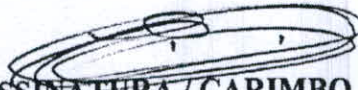
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da “Semana Santa”, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEIXE TIPO TILAPIA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 500G e 1KG , Devidamente, congelado e tratado (sem vísceras) a) Características de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF) e da ANVISA e outras legislações específicas; b) Com odor e sabor próprio e sem manchas esverdeadas. c) embalagem individual	KG	1200	16,50	19.800,00

CNPJ: 31.407.014/0001-58

COOARN
Cooperativa dos
Aquicultores do RN

Rua Timbauba, s/n – Aldo
Fonte – CEP 59.182-000 –
Monte Alegre RN


ASSINATURA / CARIMBO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.407.014/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2018
NOME EMPRESARIAL COOARN - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES DO RN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOARN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.21-3-05 - Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 47.22-9-02 - Peixaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R TIMBAUBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 59.182-000	BAIRRO/DISTRITO ALDO FONTE	MUNICÍPIO MONTE ALEGRE
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSONCAL@BOL.COM.BR	TELEFONE (84) 9986-9018	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 09:04:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.407.014/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	COOARN - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES DO RN
CAPITAL SOCIAL:	R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ABEL DE MENEZES LYRA NETO
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	EMERSON DE LIMA CALDAS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RENATO FERREIRA ARRUDA CAMARA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ARNALDO GURJAO GASPAR
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	ALBERTO FARIAS PADILHA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO ABRAAO PEREIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

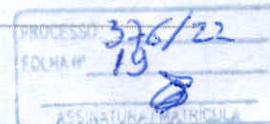
Emitido no dia 18/03/2022 às 09:04 (data e hora de Brasília).



Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br>

Cotação de preços para aquisição de Peixes

1 mensagem



Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br>

7 de março de 2022 09:49

Para: Lirani Dantas <liranidantas@gmail.com>

Bom dia, a Prefeitura Municipal de Florânia solicita cotação para aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita na semana santa, conforme especificações e quantitativos anexos.



Endereço: Rua Teonia Amaral 290 - Centro - Florânia - RN

Telefone: (084) 9 9987-7027

E-mail: semaplan@florania.rn.gov.br

**Cotação de preços.docx**

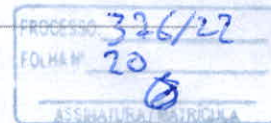
142K



Secretaria Administração Prefeitura Florânia <semaplan@florania.rn.gov.br>

Pesquisa Preços

1 mensagem

**Lirani Dantas** <liranidantas@gmail.com>

9 de março de 2022 09:08

Para: semaplan@florania.rn.gov.br

Bom Dia

Segue anexo Proposta de Preços para aquisição de Pescados para distribuição as Famílias Beneficiada com programas social pela Prefeitura Municipal de Florania na Semana Santa de 2022.

Atenciosamente

Lirani Dantas
Das Flores Empreendimentos.

 **1646827415532.pdf**
1810K



Processo _____
Folha Nº _____
Assinatura / Rubrica _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEIXE TIPO TILAPIA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 500G e 1KG. Devidamente, congelado e tratado (sem vísceras) a) Características de acordo como as portarias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SIF) e da ANVISA e outras legislações específicas; b) Com odor e sabor próprio e sem manchas esverdeadas. c) embalagem individual	KG	1200	14,50	17.400,00

ASSINATURA / CARIMBO

CNPJ: 09.081.596/0001-76
DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Rua Raimundo Toscano de Meneses, 11
Anexo B - Passagem das Flores
CEP 59.335-000 - Florânia/RN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.081.596/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2007
NOME EMPRESARIAL DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAS FLORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RAIMUNDO TOSCANO DE MENEZES	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANEXO: B;
CEP 59.335-000	BAIRRO/DISTRITO PASSAGEM DAS FLORES	MUNICÍPIO FLORANIA
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZLIRANI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 3435-2245/ (84) 8818-4979		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 09:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.081.596/0001-76
NOME EMPRESARIAL: DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LIRANI DE OLIVEIRA DANTAS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/03/2022 às 09:02 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
CNPJ: 09.081.596/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:15:01 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **633A.C03C.59F8.1309**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7289657
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**
CNPJ: **09.081.596/0001-76** Inscrição Estadual: **20.207.770-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **18/03/2022 às 09:24:35** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **168.232.150.196**.

Validade até **15/07/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA****CNPJ 08.181.562/0001-90**

Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN

Fone: (84) 9 9600-0078

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Número:** 128/2022**Liberada:** 17/03/2022**Validade:** 16/04/2022**Processo:** Não informado**Dados do econômico:****Inscrição municipal:** 609416**Nome Econômico:** DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**Atividade principal:** 01.02.047 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**Endereço:** Rua Raimundo Toscano De Menezes, nº 11 Anexo B

Passagem Das Flores - Florânia - Rio Grande Do Norte - CEP 59335-000

Informação empresarial:**Nome Empresarial:** DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**CPF/CNPJ:** 09.081.596/0001-76

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a serem apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, afim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<http://agilicloud.agilim.com.br/portal/florania/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Codigo do documento: 123758277

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A - DAS FLORES EMPREENDIMENTOS
B - FRANCISCO IVO RUFINO DE SOUZA
C - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES DO RN

CNPJ: 09.081.596/0001-76
CNPJ: 25.318.326/0001-92
CNPJ: 31.407.014/0001-58

ITEMS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	A			B			C		
				UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1200	KG	PEIXE TIPO TILAPIA, INTEIRO, PESANDO ENTRE 500G e 1KG, Devidamente, congelado e tratado (sem vísceras)	1	14,50	17.400,00	1	17,00	20.400,00	1	16,50	19.800,00
TOTAL						R\$ 17.400,00			20.400,00			19.800,00

B - DAS FLORES EMPREENDIEMTOS - Obteve menor preço nos itens.

DATA

___/___/___

TERMO DE RESPONSABILIDADE

INFORMO SER DE MINHA RESPONSABILIDADE APENAS A TABULAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES NAS PESQUISAS DE MERCADO ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS REFERENTES AS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE.

RESPONSÁVEL PELO MAPA COMPARATIVO


Laedson Silva de Medeiros
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CPF 022.692.164-68

CNPJ	09.081596/00001-76
RAZÃO SOCIAL	DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da “Semana Santa”, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência
JUSTIFICATIVA	A Prefeitura Municipal de FLORÂNIA – RN, tem a necessidade da aquisição do objeto desta licitação para atender as demandas da população carente do Município de FLORÂNIA-RN, com a distribuição gratuita durante o período da Semana Santa, em conformidades com a Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018. A entrega do peixe durante a Semana Santa já é tradição no município e nossa preocupação diante desta ação é proporcionar uma mesa mais farta a este público durante a Páscoa e conservar esta tradição milenar. Sendo, essa uma época muito especial, onde as pessoas costumam seguir a tradição cristã de se alimentarem com peixe, temos buscado fazer a nossa parte ao ofertar e distribuir peixe para acompanhamento da refeição como subsídio alimentar e nutricional.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018 - Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$	
VALOR POR EXTENSO	17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DA DISPENSA	010/2022
NÚMERO DO PROCESSO	376/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXES
ELEMENTO DE DESPESA	3390.32 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECUSO	RECURSOS ORDINÁRIOS DO ORÇAMENTO 2022

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

Ao Setor Contábil/Financeiro

Trata-se de solicitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para cobrir a possível despesa referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Encaminhe-se o processo ao Setor Contábil/Financeiro para informar da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022 para instruir o processo conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Confirmando a existência de dotação, após concluso os trabalhos, retornar os autos a este Gabinete.

Florânia/RN, 15 de março de 2022.



SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Informação Contabilidade nº 016/2022

Informamos que a Dotação Orçamentária que custeará a despesa tem as seguintes classificações, conforme Lei Municipal nº 930/2021 –Orçamento Municipal para 2022.

Unidade - 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0009 – Manutenção do FMAS

08.244.0009.1284 – Programa de Distribuição do Peixe

Elemento - 339032 – Material de Distribuição Gratuita – **Código Reduzido - 378**

Fonte – Recursos Ordinários

A consideração da SMF – Contabilidade, para remessa ao presente Processo.

Florânia/RN, 15 de março de 2022.



Robert Kennedy de Assunção Gama

Contador CRC/RN 4475

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO INTERNA - AUTORIZAÇÃO.

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que estabelece a lei de Licitações e Contratos Públicos.

Considerando, a real necessidade da secretaria solicitante, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesas;

Considerando, a confirmação do setor contábil/financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

Considerando, que já se encontra nos autos a proposta de preços, inclusive com os serviços especificados;

Considerando, o que preconiza o Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018 - Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.;

RESOLVE:

Autorizar O Secretário de Administração e Planejamento de Florânia/RN, para que seja deflagrado o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estimadas no **Termo de Referência**, nos termos dos documentos já anexados aos autos.

Florânia/RN, 15 de março de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

INTERESSADAS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência

PROCESSO LICITATORIO: 376/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Recebemos o processo inicialmente originado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL solicitando autorização para abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição do objeto citado acima.

Integra o processo a proposta de preços realizada pela Secretaria Solicitante, e dotação orçamentária confirmada pelo Setor Contábil.

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, AUTUO o procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Laedson Silva de Medeiros, Secretário de Administração e Planejamento.

Florânia/RN, 15 de março de 2022.



Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

PROCESSO LICITATORIO Nº. 376/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo seu Secretário Municipal, abaixo assinado, consoante autorização do Sr. Prefeito **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente **Procedimento Licitatório nº. 376/2022 de Dispensa de Licitação nº. 010/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de **FLORÂNIA/RN**, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento a Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018 - Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93..

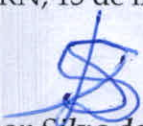
RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº. 09.081596/00001-76, se dá em virtude da singularidade dos serviços prestados, bem como da qualificação técnica do mesmo, fato este comprovado pela Administração Municipal, conforme consta nos autos já anexados ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: Nº. 09.081596/00001-76, no valor estimado de 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

Florânia/RN, 15 de março de 2022.


Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

DESPACHO

Ref. Processo Licitatório nº 376/2022

FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018 - Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Técnica Jurídica deste Município para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

Florânia/RN, 15 de março de 2022.



Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

Dispensa de Licitação

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: “Administrativo. Dispensa de licitação para efetivação de despesa. Aquisição de Peixes. Fornecimento Gratuito – Semana Santa. Inteligência do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Possibilidade.”

01. Cuida a presente análise jurídica sobre a possibilidade de dispensa licitatória para efetivar despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA, consoante demanda oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

02. A matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, que dispensa certame licitatório para efetivação de despesa com valor limite estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retro citada Lei, sendo esta a situação em apreço.

03. É o que importa relatar.

04. Como sabemos, a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da Licitação.

05. Procedida à análise jurídica da questão, vê-se que a matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, que dispensa certame licitatório a outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retro citada Lei, que prescreve:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

06. Compulsando os autos, percebe-se ainda que fora realizada a competente cotação de preço junto à empresas do ramo compatível com o objeto desta contratação, e que a solicitação da Secretaria Demandante fora acompanhada da justificativa. Além disso, consta informação da Dotação Orçamentária, bem como regularidade fiscal e trabalhista da empresa que apresentou melhor proposta.

07. Além disso, chama atenção a diligência contida nos autos, ao ter verificação, por meio de consulta ao quadro de sócios e administradores das empresas ofertantes de propostas, da existência de interessados integrantes do mesmo grupo empresarial e/ou pertencentes a idênticos proprietários;

08. Dessa forma, diante do quadro configurado e com arrimo acima referido, torna-se plenamente aplicável à dispensa do procedimento licitatório regular para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNEIMENTO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA**, consoante demanda oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

09. Chamo atenção, no entanto, da Controladoria e da Secretaria Municipal de Finanças para observarem o limite máximo anual previsto no art. 24, II da lei de licitação para tal objeto, uma vez que esta Assessoria Jurídica não tem como observar e controlar se tais valores já foram atingidos. Em caso de já ter atingido o limite previsto na lei devidamente citada, o parecer é pelo indeferimento do pedido.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Florânia/RN, 21 de março de 2022.

Assinado de forma digital por CAIO
TULIO DANTAS BEZERRA:02698280441
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=21674173000165, cn=CAIO TULIO
DANTAS BEZERRA:02698280441

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

Assessor Técnico Jurídico

OAB/RN 5.216

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 010/2022 Processo nº. 376/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018 - Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência, em favor da empresa **DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: N°. 09.081596/00001-76, no valor estimado de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Florânia/RN, 21 de março de 2022.



Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 010/2022, Processo Licitatório nº. 376/2022, fundamentada no Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018 - Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., para a empresa DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.081596/00001-76. no valor estimado de 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da "Semana Santa", conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 21 de março de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 010/2022, Processo Licitatório nº. 376/2022, fundamentada no Lei Municipal nº 875 de 28 de novembro de 2018 - Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93., para a empresa DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.081596/00001-76. no valor estimado de 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de FLORÂNIA/RN, durante o período da “Semana Santa”, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 21 de março de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:75AC9B94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/03/2022. Edição 2742
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	376 / 2022	322035
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000010/2022
Data da Expedição do Termo: 21/03/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/03/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 17400,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
CPF: [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DISPENSA 010- AQUISIÇÃO DE PEIXES - FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 5B5F103B7AC1B6CE0832A2BD4549AC75

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 322035
Data e hora do Envio: 22/03/2022 08:51:00
Data e hora da criação deste Documento: 22/03/2022 08:51:01